



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



### DECRETO MUNICIPAL Nº 3659/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de novas medidas preventivas ante ao surto causado pelo agente Coronavírus - COVID-19;

**Considerando** o cenário atual do Coronavírus - COVID-19, o Estado de Minas Gerais publicou o Decreto nº 113 de 12 de março de 2020 que declara a situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à Saúde Pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Conquista - MG;

**Considerando** a Nota Informativa SES/SUBVS 2689/2022 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais que desobriga o uso de máscara em ambientes abertos a partir da data de 14 de março de 2022 para todo o território estadual, e ainda recomendações quanto a liberação em ambientes fechados;

**Considerando** a Deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 com reunião realizada hoje, 01/04/2022,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



**Considerando o Decreto Municipal N° 3648/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022,**

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Ficam prorrogadas e mantidas por mais 30 (trinta) dias, vigorando até 02/05/2022, as medidas previstas no Decreto Municipal N° 3648/2022, de 18 de março de 2022, que *Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.*

**Artigo 2º** - As normas estabelecidas poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus - **COVID-19**, nos termos do Plano Minas Consciente e dos dados epidemiológicos no Município de Conquista - MG.

**Artigo 3º** – Qualquer descumprimento das normativas deste Decreto poderá ser denunciado à Vigilância Sanitária (**34 3353-1458**), Secretaria Municipal de Saúde (**34 3353-1441/34 3353-1344**) e Central COVID (**34**) **98810-0762** no horário comercial das 07:00 às 16:00. Após às 16:00 horas, a denúncia será feita através do telefone **34 3353-1343** - Polícia Militar.

**Artigo 4º** - Após o prazo previsto no artigo 1º, novo ato disporá sobre a manutenção, revogação ou modificação das medidas.

**Artigo 5º** – Este decreto entra em vigor no dia 02/04/2022, após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 01 de abril de 2022.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal